ACÓRDÃO Nº. 44.382

Processo n° 2007/52480-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Relator: Conselheiro Ivan Barbosa da Cunha.
Decisão: **A C O R D A M** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 25, inciso III e 74 inciso VII da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993 c/c a Resolução nº. 17.459/07, registrar a Portaria PS No. 0451, de 01.03.2007, que trata da aposentadoria de RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DE MELO E SILVA, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, devendo o IGEPREV atualizar os proventos do interessado, na forma da manifestação do Departamento de Controle Externo deste Tribunal, sob pena de multa diária de R$ 200,00 (duzentos reais) ao seu titular pelo não cumprimento desta decisão.

ACÓRDÃO Nº. 44.383

Processo n° 2007/52526-8
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Relator: Conselheiro Ivan Barbosa da Cunha.
Decisão: **A C O R D A M** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III e art. 74, inc. VIII da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, c/c a res. n° 17.459/07, registrar a portaria n° 0121 de 02.01.2007, que trata da aposentadoria de TERESINHA RIBEIRO MOURÃO, no cargo de Professor, cód. GEP-M-AD2-401, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, devendo o IGEPREV no prazo de 30 (trinta) dias, proceder correção do ato na forma da manifestação do Departamento de Controle Externo, sob pena de multa diária de R$200,00 (duzentos reais) ao seu titular.

ACÓRDÃO Nº. 44.384

Processo n° 2007/53796-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Relator: Conselheira Maria de Lourdes Lima de Oliveira.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmª Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº. 0768, de 03.09.2007, que trata da Aposentadoria de MARIA DE BELÉM LAGES DE FREITAS, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. VII, lotada na Secretaria de Estado de Educação, devendo o IGEPREV corrigir o ato na forma do parecer do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº. 44.385

Processo n° 2007/53993-2
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Relator: Conselheira Maria de Lourdes Lima de Oliveira.
Decisão: **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº. 1294, de 03.09.2007, que contem a aposentadoria de VILMA ROMANA LOUREIRO DA SILVA SULZBCH, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4, Ref. V, lotada na Secretaria de Estado de Educação, recomendando ao IGEPREV a correção do ato, na forma da manifestação do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº. 44.386

Processo n° 2007/54622-4
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Assembléia Legislativa do Estado do Pará
Relator: Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves
Decisão: **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar o Decreto nº. 1206, de 26.06.2008, que contem a aposentadoria de AMADO ÁLVARO ALVES TUPIASSU, no cargo de Assistente de Administração Legislativa "B", Código e Nível PL.AL.071, do Quadro Suplementar de Provimento Efetivo da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

ACÓRDÃO Nº. 44.387

Processo n° 2008/51754-9
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Relator: Conselheira Maria de Lourdes Lima de Oliveira.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmª. Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº. 0802, de 01.12.2008, que trata da aposentadoria de NAZARÉ DE SOUZA PIMENTEL, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 44.388

Processo n° 2007/52704-8
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.
Relator: Conselheiro Antonio Erlindo Braga.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria PS nº. 0719, de 01.02.2008, que trata da Pensão Civil em favor de MARIA RAIMUNDA PINHEIRO LAGO e FERNANDA PINHEIRO LAGO, dependentes do ex-segurado FRANCISCO DE SOUZA LAGO.

ACÓRDÃO Nº. 44.389

Processo n° 2007/52716-1
Assunto: Pensão Civil. Correção do Ato.
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.
Relator: Conselheiro Ivan Barbosa da Cunha.
Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III e art. 75, VIII da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993 c/c a res. 17.459/07, registrar a portaria PS nº. 0226 de 29.04.2005, que trata da pensão civil em favor MARIA NINA GONÇALVES DOS SANTOS, dependente do ex-segurado UBALDO NUNES DOS SANTOS, devendo o IGEPREV no prazo de 30 (trinta) dias, proceder a correção do ato na forma da manifestação do Departamento de Controle Externo, sob pena de multa diária de R$200,00 (duzentos reais) ao seu titular.

ACÓRDÃO Nº. 44.391

Processo n° 2007/53986-3
Assunto: Pensão Civil. Correção do Ato.
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.
Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, deferir o registro da Portaria PS nº. 0330 de 12.07.2005 que trata da pensão concedida em favor de MARIA DAS MERCÊS MARTINS MAGNO, dependente da ex-segurada MARIA INEIDA MAGNO DA CRUZ, devendo o IGEPREV corrigir o ato de acordo com a manifestação do Departamento de Controle Externo desta Corte.

ACÓRDÃO Nº. 44.392

Processo n° 2007/54471-7
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.
Relator: Conselheira Maria de Lourdes Lima de Oliveira.
Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmª Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar n°12 de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria PS n° 0650 de 27.03.2006, que trata da Pensão Civil em favor de PEDRO ALDO JOÃO DAMASCENO e ALLANA CONCEIÇÃO SILVA DAMASCENO, dependente da ex-segurada ROSANE MARIA PEREIRA DA SILVA, devendo o IGEPREV corrigir o ato, na forma da manifestação do Departamento de Controle Externo deste Tribunal .

ACÓRDÃO Nº. 44.393

Assunto: Retificação de Proventos.
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Processo nº. 2007/52408-3 – RUBEM DE NAZARETH MATIAS, aposentado no cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GEP-PC-701, Classe "D", lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública, Portaria RAP nº. 2357 de 23.07.2008;
Processo nº. 2008/51175-7 – MARIA JORGINA DO CARMO FREIRE, aposentada no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. IV, lotada na Secretaria Executiva de Educação – Município de Castanhal, Portaria RAP nº. 1278, de 20.03.2008.
Relator: Conselheira Maria de Lourdes Lima de Oliveira.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos da Exmª. Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar os atos de retificação de proventos acima relacionados.

ACÓRDÃO Nº. 44.394

Processo n° 2007/52669-0
Assunto: Retificação de Proventos.
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Relator: Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves.
Decisão: **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria RAP nº. 2358, de 23.07.2008, que contem a Retificação de Proventos de MARIA JOSÉ SANTOS COSTA, aposentada no cargo de Administrador Escolar, Código GEP-M-402-EE.2, Lic. Plena, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO: 44.395

Assunto: Prestações de Contas
Processo nº. 2001/50755-8 – FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, referente ao Convênio nº. 106/1998 firmado com a SECTAM, no valor de R$-77.532,00 (Setenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais), de responsabilidade do Sr. CARLOS EDÍLSON DE ALMEIDA MANESCHY, Diretor-Executivo à época;
Processo nº. 2006/52760-0 – FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, referente ao Convênio nº. 027/2003 e termos aditivos firmados com a SECTAM, no valor de R$-39.702,80 (Trinta e nove mil, setecentos e dois reais e oitenta centavos), de responsabilidade do Sr. LUIZ ACÁCIO CENTENO CORDEIRO, Diretor-Executivo à época.
Relator: Conselheiro Substituto Edílson Oliveira e Silva.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, I e art. 39 da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as prestações de contas e dar quitação aos responsáveis nos processos acima identificados.

ACÓRDÃO: 44.396

Assunto: Prestações de Contas
Processo nº. 2002/51129-9 – FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, na importância de R$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais), referente ao Convênio nº. 089/1998 e Termos Aditivos, firmados com a SECTAM, de responsabilidade do Sr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY – Diretor-Executivo à época;
Processo nº. 2002/53360-0 – ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS, AMIGOS E MORADORES DE MOSQUEIRO, na importância